Beneficiário	Entidade decisora	Data da Decisão	Montante	Natureza do subsídio
G.A.T.O.-Grupo de Ajuda a Toxicodependentes	ACS	27-03-2007	8.599,61	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Liga Portuguesa Contra a Sida	ACS	15-01-2007	52.635,93	Jocker SIDA/Jogos Sociais
Organização Internacional do Trabalho (OIT)	ACS	09-05-2007	10.038,60	Jocker SIDA/Jogos Sociais
POSITIVO -Grupo de Apoio e Auto-Ajuda Lisboa	ACS	15-01-2007	32.713,35	Jocker SIDA/Jogos Sociais
POSITIVO -Grupo de Apoio e Auto-Ajuda Lisboa	ACS	02-02-2007	24.904,08	Jocker SIDA/Jogos Sociais
PRÓ-INSA -Associação para a Promoção da Investigaç. em Saúde	MS	23-10-2003	8.664,00	Jocker SIDA/Jogos Sociais
VIME-Viver Melhor	ACS	20-08-2007	5.000,00	Jocker SIDA/Jogos Sociais

27 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Despacho (extracto) n.º 17318/2008

Por despacho do Ministro da Saúde de 24 de Janeiro de 2008:

Licenciada Maria Antónia Cardoso Frasquilho — nomeada em comissão de serviço, para o exercício das funções de directora clínica do conselho de administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2008

11 de Junho de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Despacho (extracto) n.º 17319/2008

Por despacho do Ministro da Saúde de 24 de Janeiro de 2008:

Licenciado Caetano Luís Mendes Galhanas — nomeado em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeiro director do conselho de administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2008

11 de Junho de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 18682/2008

1 — Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro — Encontrando-se cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, mediante a publicitação de procedimento de selecção em 24/04/2008, com o Código P20082583, para o reinício de funções por tempo indeterminado ao qual não se habilitou qualquer candidato, torna-se público que, por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga de 28 de Maio de 2008, no uso de competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 46 lugares de enfermeiro, da carreira de enfermagem, existentes nos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, de harmonia com o n.º 8 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, anteriores quadros de pessoal aprovados pela Portaria n.º 772-B/96 de 31 de Dezembro, para os locais e lugares que a seguir se indicam:

Centro de Saúde de Barcelinhos — três lugares
Centro de Saúde de Barcelos — seis lugares
Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto — três lugares
Centro de Saúde de Celorico de Basto — dois lugares
Centro de Saúde de Fafe — quatro lugares
Centro de Saúde de Guimarães — cinco lugares
Centro de Saúde da Póvoa de Lanhoso — dois lugares
Centro de Saúde das Taipas — três lugares
Centro de Saúde de Terras de Bouro — dois lugares
Centro de Saúde de Vieira do Minho — três lugares
Centro de Saúde de V. N. de Famalicão I — três lugares
Centro de Saúde de V. N. de Famalicão II — três lugares
Centro de Saúde de Vila Verde — três lugares
Centro de Saúde de Vizela — quatro lugares

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.º 437/91, de 8 de Novembro, n.º 412/98, de 30 de Dezembro, n.º 411/99, de 15 de Outubro, n.º 204/98, de 11 de Julho e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como pelo regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

3 — Aplicação das disposições transitórias do novo regime: A relação jurídica de emprego será constituída através da celebração de contrato de trabalho, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para a carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro e posição remuneratória de ingresso, conforme a alínea *b*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O presente concurso fica sujeito ao disposto no n.º 3 do artigo 110.º, cuja produção de efeitos tem início com a entrada em vigor do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 118.º do último diploma citado.

4 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares indicados no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

5 — Remuneração — a remuneração será a fixada na tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para a categoria de enfermeiro, alterada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar serão as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo ponderados os seguintes factores: apreciação geral do currículo, habilitação académica adequada à função, formação profissional, experiência profissional na prestação de cuidados e sua duração e outros elementos que o júri considere relevantes.

7.2 — Sistema de classificação final — o sistema de classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \text{ x } AGC) + (2 \text{ x } HAP) + (5 \text{ x } AFP) + (4 \text{ x } EP) + (6 \text{ x } OER)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
AGC = apreciação geral do currículo;
HAP = habilitações académicas/profissionais;
FP = actividades de formação profissional;
EP = experiência profissional;
OER = outros elementos relevantes

8 — Nos termos da alínea *q*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os critérios de avaliação curricular serão afixados no 2.º andar da sede da Sub-Região de Saúde de Braga sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente, de acordo com os n.º s 4 e 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;

b) Possuir os requisitos estabelecidos na alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, elaborado nos termos legais e dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na Secretaria desta Sub-Região, sita na Rua da Escola de Enfermagem, 4700-352 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento a que se encontra vinculado;
c) Identificação do concurso, da especialidade e do(s) centro(s) de saúde a que se habilita, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
d) Referência aos documentos que se encontra dispensado de apresentar de acordo com o n.º 11, se for caso disso;
e) Declaração nos termos do n.º 12, se for caso disso;
f) Habilitações académicas e profissionais;
g) Indicação dos elementos que instruam a candidatura;
h) Indicação de outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

10.2 — Para além do requerimento, deverão ainda instruir o processo de candidatura os seguintes documentos:

a) Três exemplares do currículo profissional, um dos quais contendo os documentos comprovativos dos factos nele mencionados;
b) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais;
c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos especiais.

11 — Nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os funcionários e agentes pertencentes a esta Sub-Região de Saúde estão dispensados de apresentar os comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.
12 — Todos os candidatos estão dispensados, nesta fase, da apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais, devendo, neste caso, declarar sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
13 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no 2.º andar do edifício dos serviços de âmbito sub-regional, sito no Largo de Paulo Orósio, Braga.
14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria do Céu Ameixinha Abreu, enfermeira especialista
Vogais efectivos:

Rosa Maria Mendes Mota Guimarães, enfermeira especialista, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Jorge Manuel Gonçalves Barros, enfermeiro graduado

Vogais suplentes:

Lia Susana Gonçalves Silva, enfermeira graduada;
Carlos Alexandre da Silva Rodrigues, enfermeiro graduado.

18 de Junho de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho n.º 17320/2008

Por despacho da Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, de 16 de Junho de 2008, por delegação de competências, foram nomeados na categoria de assistente administrativo principal da carreira administrativa, precedendo concurso interno de acesso limitado, os candidatos a seguir mencionados, para lugares constantes dos mapas de pessoal da ARS Norte, IP — Sub-Região de Saúde de Bragança:

Sandra Maria Canelhas Miranda, Sede da SRS de Bragança
Paula Cristina Gonçalves, Sede da SRS de Bragança
Rui Jorge Gonçalves Martins, Sede da SRS de Bragança
Maria Edite Pires Amado Faria — Centro de Saúde de Alfândega da Fé
Margarida dos Anjos Gomes Pires- Centro de Saúde de Bragança
Hervê Pires Gonçalo — Centro de Saúde de Bragança
Eunice Susana Vieira Lopes — Centro de Saúde de Bragança
Artur Augusto Sequeira — Centro de Saúde de Carrazeda de Ansiães
Ália Rosário Alves Brás Leonardo — Centro de Saúde de Freixo de Espada à Cinta
Maria Cristina Cadete Serra — Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros
Maria José da Silva Ribeiro — Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros
Maria da Conceição Pires Talhas — Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros
Isabel Maria Teles de Sousa Carvalho — Centro de Saúde de Miranda do Douro
Catarina Simone Lopes Guedes — Centro de Saúde de Mirandela
Maria Conceição Fernandes — Centro de Saúde de Mirandela
Maria da Luz Parra Fidalgo — Centro de Saúde de Torre de Moncorvo
Carminda Gonçalves Castelo Lucas — Centro de Saúde de Vimioso
Mário Rui Gaspar Guerra — Centro de Saúde de Vinhais
Luz do Rosário Gonçalves — Centro de Saúde de Vinhais

18 de Junho de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso (extracto) n.º 18683/2008

Selma Cristina Saviete Costa Fernandes – realizou a avaliação final do internato médico de medicina interna no dia 29 de Fevereiro de 2008, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 13,8 valores, o que nos termos do artigo 84º do regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria nº 183/2006, de 22 de Fevereiro, lhe confere o grau de assistente na correspondente área profissional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Junho de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

Aviso (extracto) n.º 18684/2008

Concurso interno geral de provimento para assistente de reumatologia

1 — Nos termos dos artigos. 15.º e 30.º do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 210/91, de 12 de Junho e 412/99, de 15 de Outubro e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, na sequência das deliberações do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde de 02 de Novembro de 2007 e do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 25 de Janeiro de 2007, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para preenchimento de um lugar de Assistente de Reumatologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro.
2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à Função Pública e exclusivamente válido para o preenchimento de uma vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.
3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só neste Centro Hospitalar, mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.
4 — O regime de trabalho conforme o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.
5 — O vencimento é o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.
6 — Requisitos de admissão:
6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física necessária e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Não se encontrar abrangido pelo disposto no artigo 2.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.
6.3 — Requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente da especialidade da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.